



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA

DECRETO Nº 009/2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
MONTANTE DE R\$ 350.000,00
(TREZENTOS E CINQUENTA MIL
REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cezer Gastaldo, Prefeito Municipal de União da Serra - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1489 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0501.20.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

33903000000000-0001(93) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 20.000,00

10 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.PUB, TRANS. M., IND., COM. E TURISMO

1001.04.122.0002.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

33903900000000-0001(448) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 60.000,00

1001.15.451.0005.2079 - Aquisição e manutenção das Lixeiras

44905200000000-0001(482) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 10.000,00

1001.17.511.0017.2081 - Ampliação e Melhoria do Sistema de Água

44905100000000-0001(498) - OBRAS E INSTALACOES ... R\$ 110.000,00

1001.26.782.0003.1018 - Pavimentação Asfáltica de Rua e Vias Rurais

44905100000000-0001(518) - OBRAS E INSTALACOES ... R\$ 150.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Recursos Livres ... R\$ 350.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 09 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

CEZER GASTALDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JAQUELINE GASTALDO BISON
Secretária Municipal da Administração
O Presente Decreto permanecerá afixado no quadro mural
Da Prefeitura Municipal, em lugar público e visível,
pelo período de 09.02 à 24.02.2022